



Anexo nº IV A/FHEMIG/DPAR/AEP\_FORMALIZAÇÃO/2025

PROCESSO Nº 2270.01.0011602/2025-69

**EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025**  
**ANEXO IV - DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**ANEXO IV A - DOCUMENTOS DA 1ª FASE**

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS FASES**

Conforme item 1.12. do Edital, o Processo de Seleção Pública e a celebração do Contrato de Gestão segue cinco fases, com apresentação de documentos nas duas primeiras. A 1ª fase possui caráter eliminatório e classificatório. Nessa fase, TODAS as PROPONENTES interessadas em participar do Processo de Seleção Pública deverão apresentar documentos e a proposta, observado o prazo do ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

Na 2ª fase, de caráter eliminatório, somente a PROPONENTE com maior pontuação na ordem de classificação da 1ª fase deverá apresentar documentação comprobatória. Todo o conteúdo declarado na 1ª fase deverá ser comprovado na 2ª fase pela PROPONENTE com maior pontuação. A ausência de comprovação de qualquer critério, classificatório ou eliminatório, declarado na 1ª fase implica na desclassificação da PROPONENTE nesta fase do processo.

Destaca-se que a PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas tanto na 1ª fase como na 2ª fase, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.

**1ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

1ª fase: análise da proposta e dos documentos apresentados pelas PROPONENTES, em caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Comissão Julgadora. TODAS as entidades interessadas em participar da seleção poderão participar desta fase.

O quadro abaixo apresenta os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora, a documentação obrigatória para comprovação do seu cumprimento, seus requisitos, bem como orientações para a emissão de certidões e consultas em sites oficiais.

Todos os documentos previstos neste ANEXO II - DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deverão ser legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os requisitos exigidos, podendo ser encaminhados em cópia simples.

O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente em formato digital, usando o Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, seguindo a orientação do Item 5 - FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS do Edital, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para fins de cumprimento de diligências ou quaisquer verificações.

| DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 1ª FASE POR TODAS AS PROPONENTES |  |  |  |               |
|---|--|--|--|---------------|
| Item  | Critério   | Documentação comprobatória   | Requisitos e informações complementares  | Pontuação     |
| <b>Adequação da Proposta</b>  |  |  |  |               |
| 1.1   | <b>“Formulário de Envio de Proposta” corretamente preenchido</b> | “Formulário do Envio de Proposta” conforme modelo do ANEXO V deste Edital corretamente preenchido e assinado | O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI   | Não se aplica |
| 1.2   | <b>Documento do DIRIGENTE da PROPONENTE</b>                      | Documento de identificação com foto RG e/ou CPF do Dirigente proponente da PROPONENTE                        | Devem ser apresentados os documentos de identificação, com foto e RG ou CPF, do Dirigente da PROPONENTE.<br>Considera-se dirigente: o representante legal da PROPONENTE que detenha poderes para assinar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com a Administração Pública, mesmo que por delegação ou procuração. | Não se aplica |

|   |  |  |   |               |
|---|--|--|---|---------------|
| 1.3   | Estimativa de custos adequada aos valores estabelecidos neste Edital | Planilha constante no ANEXO VI - ESTIMATIVA DE CUSTO corretamente preenchida em relação aos valores da proposta e limites orçamentários estabelecidos neste Edital   | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VI - ESTIMATIVA DE CUSTO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>ATENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os grupos de despesas previstos no ANEXO VI – ESTIMATIVA DE CUSTOS devem ser mantidos.</li> <li>- Devem ser propostos valores para os grupos de despesa “Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social”, “Serviços de Terceiros”, “Material de Consumo” e “Despesas Gerais”, para o período de 60 meses de vigência do Contrato de Gestão. Ou seja, esses quatro grupos de despesas não podem ter valor igual a zero ou serem deixados em branco.</li> <li>- O valor máximo permitido para “Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social”, deve ser de até <b>R\$ 141.250.450,06 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos)</b>.</li> <li>- O preenchimento de valor para os grupos de despesas “Rateio de Custos Administrativos” e “Saldo para Uso com Projetos Especiais” é opcional. Ou seja, esses dois grupos de despesas podem ter valor igual a zero ou serem deixados em branco.</li> <li>- O TOTAL PARCIAL da proposta deve somar o valor exato de <b>R\$ 420.441.443,68, (Quatrocentos e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)</b>.para o período de 60 meses de vigência do Contrato de Gestão.</li> </ul> | Não se aplica |
| <b>Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira</b> |  |  |   |               |
| 2.1   | Comprovação de existência jurídica da PROPONENTE                     | <p>Estatuto Social registrado, em situação válida até a data final para o envio de proposta, OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), constando situação "Aceito".</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p> | <p>O Estatuto Social da PROPONENTE deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo eventuais alterações.</p> <p>ATENÇÃO: No Estatuto Social da PROPONENTE, devem constar objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas à área de saúde.</p> <p>ATENÇÃO: No Estatuto Social da PROPONENTE, devem constar objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas à área de saúde. A Comissão Julgadora vai obter o Estatuto Social do CAGEF e verificar esse requisito.</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p> <p>ATENÇÃO: No Estatuto Social da PROPONENTE, devem constar objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas à área de saúde. A Comissão Julgadora vai obter o Estatuto Social do CAGEC e verificar esse requisito.</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>   | Não se aplica |
| 2.2   | Ata de eleição dos dirigentes e conselheiros da PROPONENTE           | <p>Ata de eleição dos dirigentes e conselheiros da PROPONENTE que estiverem em exercício de mandato no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, em situação válida até a data do envio da proposta OU</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), constando situação "Aceito".</p> <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes</p>  | <p>A Ata de eleição deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Também serão aceitos documentos de nomeação registrados em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.</p> <p>Considera-se dirigente: o(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE definido(s) no seu Estatuto Social, os membros da Diretoria Executiva e a pessoa que detenha poderes para assinar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com a Administração Pública, mesmo que por delegação ou procuração.</p> <p>Considera-se conselheiro: o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais órgãos deliberativos que constem no Estatuto Social da PROPONENTE.</p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p> <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>  | N.A.          |

|     |   |  |  |               |
|-----|---|--|--|---------------|
|     |   | <p>do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente</p>   | <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>   |               |
| 2.3 | Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) | <p>Comprovante de inscrição e de cadastro ativo no CPNJ emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU</p>   | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a></p> | Não se aplica |
|     |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, <b>OU</b></p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>   |               |
|     |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>                     | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>   |               |
| 2.4 | Regularidade perante a Fazenda Federal                        | <p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>  | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj">https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj</a></p>                           | Não se aplica |
|     |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, <b>OU</b></p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>   |               |
|     |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da</p>   | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>  |               |

|     |  |   |   |                      |
|-----|--|---|---|----------------------|
|     |  | <p>Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>  | <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>  |                      |
| 2.5 | <p><b>Regularidade perante a Fazenda Estadual onde a Matriz da PROPONENTE está localizada (se a localização não for em Minas Gerais)</b></p> | <p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários perante a Fazenda Estadual da sede da Matriz da PROPONENTE negativa ou positiva com efeito de negativa, OU</p>  | <p>A certidão deverá ser emitida no endereço eletrônico da Secretaria do Estado do domicílio ou sede da Matriz da PROPONENTE.</p> <p>Se a Matriz da PROPONENTE tiver domicílio ou sede em Minas Gerais, fica dispensada a comprovação deste item.</p> | <p>Não se aplica</p> |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, OU</p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>  |                      |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>              | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>  |                      |
| 2.6 | <p><b>Regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais</b></p>  | <p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>   | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR">https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR</a></p>  | <p>Não se aplica</p> |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, OU</p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>  |                      |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de</p>  | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>   |                      |

|     |  |  |   |      |
|-----|--|--|---|------|
|     |  | <p>Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>  | <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul</a></p>  |      |
| 2.7 | <p><b>Regularidade perante a Fazenda Municipal onde a Matriz da PROPONENTE está localizada</b></p> | <p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários ante a Fazenda Municipal da sede da Matriz da PROPONENTE negativa ou positiva com efeito de negativa, OU</p>   | <p>Para obter a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, é necessário seguir as diretrizes do respectivo município onde está localizada o domicílio ou a sede da Matriz.</p> | N.A. |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fomecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, OU</p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fomecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fomecedor-web</a></p>  |      |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>            | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul</a></p>      |      |
| 2.8 | <p><b>Regularidade perante a Justiça do Trabalho</b></p>   | <p>Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>   | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a></p>                                      | N.A. |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fomecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, OU</p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fomecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fomecedor-web</a></p>  |      |
|     |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da</p>   | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>   |      |

|      |   |  |  |               |
|------|---|--|--|---------------|
|      |   | <p>Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>   | <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>   |               |
| 2.9  | Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  | <p>Certidão de Regularidade ante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>   | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a></p>                             | Não se aplica |
|      |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, <b>OU</b></p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>   |               |
|      |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>                     | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p> <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>   |               |
| 2.10 | Regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN/MG) | <p>Certidão de Cadastro no Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - (CADIN/MG) emitida para a Matriz da PROPONENTE sem pendências, OU</p>   | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do">http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do</a></p> | Não se aplica |
|      |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, <b>OU</b></p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>   |               |
|      |   | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da</p>   | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>  |               |

|      |  |  |  |               |
|------|--|--|--|---------------|
|      |  | <p>Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.</p>   | <p><a href="https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/convenente-web/publico/index.zul</a></p>   |               |
| 2.11 | Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1   | <p>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível, OU</p>  | <p>Para a 1ª fase será considerado apenas o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício disponível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, emitidos em nome da Matriz da PROPONENTE.</p> <p>A Comissão Julgadora avaliará o Índice de Liquidez Corrente calculado a partir razão entre o ativo circulante e o passivo circulante. Resultado inferior a 1, implica na eliminação da PROPONENTE.</p> <p>Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | Não se aplica |
|      |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE com documentos dentro da validade, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fomecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF).</p>  | <p>O CRC emitido pelo CAGEC <b>não</b> serve de comprovação para o presente critério.</p> <p>Link para obtenção certificado CRC do CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>   |               |
| 2.12 | Regularidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (CAFIMP/MG) | <p>Certidão negativa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (CAFIMP/MG), emitida para a Matriz da PROPONENTE, OU</p>  | <p>Link para a emissão da certidão:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p> <p>Acessar Menu -&gt; Consultas -&gt; Consultar Fornecedores Impedidos e Emitir Certidão CAFIMP</p>   |               |
|      |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Fomecedores do Poder Executivo de Minas Gerais (CAGEF), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final para o envio de proposta.</p> <p>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente, OU</p> | <p>Link para obtenção do CRC CAGEF:</p> <p><a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web</a></p>   |               |
|      |  | <p>Relatório do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Matriz da PROPONENTE, emitido eletronicamente pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), em situação Regular e com documento em situação vigente e validade até data final</p>   | <p>Link para obtenção do CRC CAGEC:</p>  | Não se aplica |

|      |  |   |   |               |
|------|--|---|---|---------------|
|      |  | para o envio de proposta.<br>Caso o documento não esteja vigente, será considerado válido o envio do documento apartado apresentado, cuja validade esteja vigente até a data final para envio de proposta, conforme Cronograma vigente.   | <a href="https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul">https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul</a>   |               |
| 2.13 | <b>Regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)</b>  | Certidão consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), emitida para a Matriz da PROPONENTE sem pendências, sendo o resultado da pesquisa como "Nada consta".  | Link para a emissão da certidão:<br><br><a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a>   | Não se aplica |
| 2.14 | <b>Regularidade na Certidão mantida pela Controladoria Geral da União (CGU)</b>  | Certidão consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Controladoria Geral da União (CGU) emitida para a Matriz da PROPONENTE sem pendências, sendo o resultado da pesquisa como "Nada consta".  | Link para emissão da certidão:<br><br><a href="https://certidoes.cgu.gov.br">https://certidoes.cgu.gov.br</a>   | Não se aplica |
| 2.15 | <b>Regularidade dos dirigentes e conselheiros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)</b>   | Certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitida para o CPF de cada dirigente e conselheiro da PROPONENTE, sendo o resultado da pesquisa como "Nada consta". | Devem ser apresentadas as certidões de <b>TODOS</b> os dirigentes e conselheiros da PROPONENTE citados no "Formulário do Envio de Proposta".<br><br>Considera-se dirigente: o(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE, definido(s) no seu Estatuto Social, os membros da Diretoria Executiva e a pessoa que detenha poderes para assinar contrato de gestão ou instrumentos congêneres com a Administração Pública, mesmo que por delegação ou procuração.<br>Considera-se conselheiro: o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais órgãos deliberativos que constem no Estatuto Social da PROPONENTE.<br><br>Link para a emissão da certidão:<br><br><a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a>  | Não se aplica |
| 2.16 | <b>Relação dos contratos e parcerias firmados pela PROPONENTE com entes públicos, na área da saúde, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de envio de propostas, retroativamente, e regularidade nas respectivas prestações de contas</b> | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 1.   | O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 1 – RELAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS E PARCERIAS FIRMADOS PELA PROPONENTE COM ENTES PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E REGULARIDADE NAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.<br><br>Devem ser declarados TODOS os contratos e parcerias formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gerenciamento da PROPONENTE, celebrados com entes públicos na área da saúde.<br><br>Entende-se como contratos e parcerias firmados: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou instrumentos jurídicos congêneres que estabeleça direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes envolvidas.<br><br>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.<br><br>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados. | Não se aplica |

|   |   |   |  |               |
|---|---|---|--|---------------|
| 2.17                                    | Regularidade das prestações de contas da PROPONENTE relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.16  | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 1. | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 1 – RELAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS E PARCERIAS FIRMADOS PELA PROPONENTE COM ENTES PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E REGULARIDADE NAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>   | Não se aplica |
| 2.18                                    | Regularidade em relação às obrigações com a Fazenda Pública, tanto tributárias quanto não tributárias e ausência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública em relação a todos os instrumentos jurídicos apresentados no item 2.16 | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 2. | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 2 – AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS EM QUE FORAM FIRMADOS OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CRITÉRIO 2.16 deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>  | Não se aplica |
| <b>Experiência e Capacidade Técnica</b> |   |   |  |               |
| 3.1                                     | Experiência na gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com 100 (cem) leitos ou mais   | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 3. | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 3 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 100 LEITOS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter uma quantidade de leitos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) igual ou superior a 100 (cem) e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 24 meses consecutivos ou não, durante os últimos 5 (cinco) anos.</p> <p>Somente serão aceitas experiências em gestão de unidades que se enquadrem na definição de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade. Portanto, por exemplo, <u>não será aceita a comprovação de gestão de unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento</u>. Tais experiências serão desconsiderados pela Comissão Julgadora.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | Não se aplica |

|                      |   |   |  |               |
|----------------------|---|---|--|---------------|
| 3.2                  | <p><b>Capacidade Técnica na gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da entidade PROPONENTE referente a todos os instrumentos jurídicos apresentados no item 2.16</b></p> | <p>Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 4.</p>  | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 4 – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Somente será aceita a comprovação da capacidade técnica em gestão de unidades que se enquadrem na definição de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade. Portanto, por exemplo, não será aceita a comprovação de capacidade técnica de unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento. Tais capacidades técnicas serão desconsideradas pela Comissão Julgadora.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | Não se aplica |
| 3.3                  | <p><b>Experiência em Implementação de iniciativa ou soluções de Saúde Digital pela PROPONENTE</b></p>   | <p>Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 5.</p> <p>Possuir histórico comprovado de implementação de soluções em Saúde Digital, por período igual ou maior que 1 (um) ano, com destaque nos seguintes projetos: Telelaudo, soluções de IA na Governância Clínica (como farmácia clínica ou na evolução de pacientes) Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) com integração à RNDS, a operação de uma plataforma própria de telemedicina com milhares de atendimentos realizados, o desenvolvimento de um aplicativo de saúde para o cidadão com funcionalidades como agendamento e acesso a exames, a implantação de um painel de inteligência para monitoramento de indicadores em tempo real, além da capacitação contínua de profissionais da saúde no uso ético e seguro das tecnologias digitais.</p> | <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração específica. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, deverá apresentar Atestado emitido por ente público ou privado, Acreditação HIMSS ou similares, vedada a autoatestado.</p> <p>O atestado deve conter a razão social e o CNPJ do emitente e do favorecido, descrição da solução digital, local onde ela foi adotada e o período de utilização, com data de início e data fim (ou prazo indeterminado).</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir <b>3 pontos</b> neste critério a todas as proponentes que apresentarem a declaração nº 5, atestado, Acreditação HIMSS ou similares, conforme descrito no critério.</p>  | Até 3 pts     |
| <b>Certificações</b> |   |   |  |               |
| 3.4                  | <p><b>Isonção ou de iminidade tributos</b></p>  | <p>Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) ou uma decisão judicial definitiva em relação ao CEBAS</p>   | <p>Serão aceitos o CEBAS ou uma decisão judicial definitiva em relação ao CEBAS</p> <p>Os documentos devem incluir a PROPONENTE (Matriz ou filial) como parte certificada ou conter nome da unidade gerida pela PROPONENTE.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Na hipótese de renovação da CEBAS, permanece válida a certidão anterior até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação, conforme LC 187/2021 art. 37, paragrafo 2, desde que apresentado o protocolo solicitação de renovação.</p>   | 10 pts        |
| 3.5                  | <p><b>Obtenção de acreditação hospitalar</b></p>  | <p>Certificados de entidade acreditadora reconhecida (como ONA, Qmentum, JCI, etc) emitidos nos últimos 10 (dez) anos, comprovando a obtenção e/ou renovação da certificação de acreditação de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE.</p>  | <p>Para a 1ª fase serão considerados <b>apenas os certificados</b> obtidos durante a gestão da proponente. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, deverá apresentar documento jurídico que comprove o gerenciamento da Unidade Hospitalar durante o período de obtenção de acreditação ou renovação.</p> <p>Somente serão aceitas acreditações hospitalares ou renovações obtidas nos últimos 10 (dez) anos.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>  | 8 pts         |

|                                 |   |   |  |        |
|---------------------------------|---|---|--|--------|
| 3.6                             | Obtenção de certificação ISO 9001   | Certificação ISO 9001 emitida nos últimos 10 (dez) anos, por entidade certificadora reconhecida nacional ou internacionalmente, comprovando a obtenção e/ou renovação da certificação ISO 9001, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE. | <p>Para a 1ª fase serão considerados apenas os certificados. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, deverá apresentar documento jurídico que comprove o gerenciamento da Unidade de Saúde durante o período de obtenção da certificação ou renovação.</p> <p>Somente serão aceitas certificação ISO 9001 obtidas nos últimos 10 (dez) anos.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>   | 2 pts  |
| <b>Experiência Assistencial</b> |   |   |  |        |
| 3.7                             | Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e habilitação no Ministério da Saúde | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 6.   | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 6 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI ADULTO COM HABILITAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PEDIATRIA - INCLUSIVE CIRÚRGICA -, MATERNIDADE E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter <b>habilitação</b> de UTI Adulto e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>    | 12 pts |
| 3.8                             | Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de pediatria, inclusive cirúrgica   | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 6.   | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 6 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI ADULTO COM HABILITAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PEDIATRIA - INCLUSIVE CIRÚRGICA -, MATERNIDADE E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter prestação dos serviços de pediatria e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | 12 pts |
| 3.9                             | Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Maternidade  | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 6.   | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 6 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI ADULTO COM HABILITAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PEDIATRIA - INCLUSIVE CIRÚRGICA -, MATERNIDADE E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter prestação dos serviços de Maternidade e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | 10 pts |

|                              |  |   |  |           |
|------------------------------|--|---|--|-----------|
| 3.10                         | Experiência em gestão de Unidade Hospitalar, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE, com prestação dos serviços de Cirurgia                    | Declaração constante no ANEXO V – DECLARAÇÕES - Modelo 6.   | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO V – DECLARAÇÕES - MODELO 6 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM UTI ADULTO COM HABILITAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PEDIATRIA - INCLUSIVE CIRÚRGICA -, MATERNIDADE E CIRURGIA deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Unidade Hospitalar deve ter serviços de cirurgia e a gestão deve ter sido mantida por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>  | 10 pts    |
| <b>Experiência em Ensino</b> |  |   |  |           |
| 3.11                         | Experiência no gestão de programas de Residência em Unidade de Saúde, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE                                   | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 7. | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 7 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR CREDENCIADA EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL, OU CERTIFICADA COMO HOSPITAL DE ENSINO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada em programa de residência, limitado a 4 pontos neste critério, da seguinte forma:<br/> *em Residência Multiprofissional - Pontuação 1 ponto cada experiência.<br/> *em Residência Médica - Pontuação 3 pontos cada experiência.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada. Serão aceitos documentos de comprovação emitidos nos últimos 20 (vinte) anos, contados até a data de publicação deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | Até 4 pts |
| 3.12                         | Experiência na gestão de Unidade Hospitalar com certificação de Hospital de Ensino em Unidade de Saúde, própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 7. | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 7 – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR CREDENCIADA EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU MULTIPROFISSIONAL, OU CERTIFICADA COMO HOSPITAL DE ENSINO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>   | 5 pts     |
| <b>Outras Experiências</b>   |  |   |  |           |
|                              |  |   |  |           |

|      |   |  |   |           |
|------|---|--|---|-----------|
| 3.13 | Experiência na execução de recursos financeiros, em Unidade Hospitalar, de montante compatível com o orçamento mensal do Contrato de Gestão em parceria com o Poder Público | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 8.  | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 8 – EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MONTANTE COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>Considera-se montante compatível com o orçamento mensal do Contrato de Gestão: valor médio planejado para a execução mensal de, no mínimo, R\$ 7.007.357,39 (sete milhões, sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).</p> <p>A PROPONENTE será pontuada se comprovar que formalizou um instrumento jurídico com montante mensal de, no mínimo, R\$ 7.007.357,39 (sete milhões, sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Não será aceito o somatório de valores de mais de um instrumento jurídico.</p> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada, nos termos do quadro "DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE PELA PROPONENTE COM MAIOR PONTUAÇÃO", constante no Anexo IV - B deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>   | 5 pts     |
| 3.14 | Experiência em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público   | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 9.  | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 9 – EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E/OU GESTÃO HOSPITALAR JUNTO AO PODER PÚBLICO deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A PROPONENTE poderá encaminhar comprovantes referentes a mais de uma experiência.</p> <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público, limitado a 10 pontos neste critério, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* por até 1 (um) ano - Pontuação 0 pontos.</li> <li>* por mais de 1 (um) ano e no máximo 2 (dois) anos ininterruptos - Pontuação 1 ponto para cada experiência.</li> <li>* por mais de 2 (dois) anos e no máximo 10 (dez) anos ininterruptos - Pontuação 02 pontos para cada experiência.</li> <li>* por mais de 10 (dez) anos ininterruptos - Pontuação 03 pontos para cada experiência.</li> </ul> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada. Serão aceitos documentos de comprovação emitidos nos últimos 20 (vinte) anos, contados até a data de publicação deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p>   | Até 8 pts |
| 3.15 | Experiência em execução de atividades e/ou serviços em Unidade de Saúde no âmbito do SUS  | Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 10. | <p>O representante da PROPONENTE responsável pelo envio da proposta deverá preencher todos os campos do ANEXO VII – DECLARAÇÕES - MODELO 10 – EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS EM UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS deste Edital, assiná-lo e anexá-lo ao SEI.</p> <p>A PROPONENTE poderá encaminhar comprovantes referentes a mais de uma experiência.</p> <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência comprovada em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público, limitado a 8 pontos neste critério, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* por período menor que 1 (um) ano ininterrupto - Pontuação 0 pontos.</li> <li>* por no mínimo 1 (um) ano e no máximo 5 (cinco) anos ininterruptos - Pontuação 1 ponto para cada experiência.</li> <li>* por mais de 6 (seis) anos e no máximo 10 (dez) anos ininterruptos - Pontuação 2 pontos para cada experiência.</li> <li>* por mais de 11 (onze) anos e no máximo 15 (quinze) anos ininterruptos - Pontuação 03 pontos para cada experiência.</li> <li>* por mais de 16 (dezesesseis) anos ininterruptos - Pontuação 04 pontos para cada experiência.</li> </ul> <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, toda a documentação comprobatória relativa a este critério será oportunamente apresentada. Serão aceitos documentos de comprovação emitidos nos últimos 20 (vinte) anos, contados até a data de publicação deste Edital.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | Até 8 pts |

|      |   |  |   |                       |
|------|---|--|---|-----------------------|
| 3.16 | <p><b>Experiência na utilização do Sistema DRG em Unidade de Saúde própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE</b></p> | <p>Contrato vigente em Unidade de Saúde própria ou sob gerenciamento da PROPONENTE com empresas que comercializam o sistema de classificação de internações com a metodologia do Diagnosis Related Groups (DRG), OU</p> <p>Declaração de empresa que comercialize o sistema de classificação de internações com a metodologia do Diagnosis Related Groups (DRG) atestando a experiência da PROPONENTE por período igual ou maior que 1 (um) ano.</p>                 | <p>A Comissão Julgadora deverá atribuir pontuação para cada experiência da PROPONENTE comprovada de utilização do Sistema DRG, limitado a 3 pontos neste critério, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* por período menor que 1 (um) ano ininterrupto - Pontuação 0 pontos.</li> <li>* por no mínimo 1 (um) ano e no máximo 2 (dois) anos ininterruptos - Pontuação 1 ponto.</li> <li>* por mais de 2 (dois) anos e no máximo 3 (três) anos ininterruptos - Pontuação 2 pontos.</li> <li>* por mais de 3 (três) anos ininterruptos - Pontuação 3 pontos.</li> </ul>  | Até 3 pts             |
| 4.   | <p><b>Experiência no desenvolvimento de Plano de integridade</b></p>  | <p>Declaração constante no ANEXO VII – DECLARAÇÕES - Modelo 11.</p> <p>O critério será utilizado como desempate e a Proponente deverá comprovar o desenvolvimento de Programa de Integridade pela Proponente, conforme orientações dos órgãos de controle, e, nos moldes do Decreto nº 12.304/2024, deve conter: Comprometimento da alta direção, Código de conduta, Treinamentos periódicos, Canal de denúncias, Análise de riscos e Monitoramento e auditoria.</p> | <p>Para a 1ª fase será considerada apenas a declaração de existência do Plano. Caso a PROPONENTE seja convocada para 2ª fase, para fins de desempate, deverá apresentar documento jurídico que apresente o Plano de integridade nos termos do <b>Decreto nº 12.304/2024</b>.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPONENTE se compromete com a autoria, a veracidade e a autenticidade das informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e na Lei Federal nº 8.429/1992, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.</p> | Critério de Desempate |





Documento assinado eletronicamente por **Julia Mara Sousa Oliveira, Diretor (a)**, em 02/12/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128561577** e o código CRC **24298AB1**.